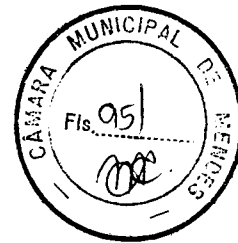


PROTOCOLADO AS FLS
DO L. PRÓPRIO SOB N.º 0810/09
Em 28 de Março de 2006
Mendes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.093 DE 27 DE Janeiro DE 2006.

Sancionada em 27/01/06
Mendes

EMENTA: "Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS DA PETROBRÁS no valor de R\$442.793,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais) para reforço de saldos e atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL** no valor de R\$442.793,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais), para reforço de saldos e atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social

04.01.08.306. Alimentação e Nutrição

04.01.08.306.0025. Assistência Social Geral

04.01.08.306.0025.2.010 – Combate a Desnutrição – Criança Viva (Pastoral da Criança)

3.3.90.30.99.00.00.00.0041 – Material de Consumo – Outros R\$ 2.000,00

3.3.90.32.99.00.00.00.0041 – Material de Distribuição Gratuita – Outros ... R\$ 8.240,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv.deTerc.– Pes.Juríd.– Outros R\$ 1.845,00

Total da Atividade 2.010 R\$12.085,00

04.01.08.601. Promoção da Produção Vegetal

04.01.08.601.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente

04.01.08.601.0027.2.011 – Plantando o Amanhã (Sec. Agricultura)

3.3.90.30.99.00.00.00.0041 – Material de Consumo – Outros R\$ 15.226,00

3.3.90.32.99.00.00.00.0041 – Material de Distribuição Gratuita – Outros .. R\$ 10.120,00

3.3.90.36.99.00.00.00.0041 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física ... R\$ 4.505,00

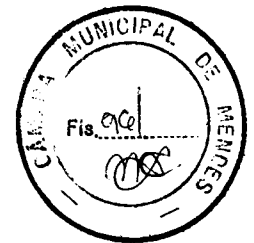
Total da Atividade 2.011 R\$ 29.851,00

04.01.08.367. Educação Especial

04.01.08.367.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



04.01.08.367.0027.2.013 – GAP – Grupo de Apoio Pedagógico (APAE)	R\$ 2.816,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0041 – Material de Consumo – Outros	R\$105.288,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0041 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física	R\$ 193,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv.deTerc.– Pes.Juríd.– Outros	R\$ 74.250,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0041 – Obras e Instalações	R\$ 65.340,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0041 – Equipamentos e Material Permanente	RS247.887,00
Total da Atividade 2.013	

04.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.08.243.0027.2.014 – De Volta Para Casa (ABRIGO)	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0041 – Material de Consumo – Outros	R\$ 1.980,00
3.3.90.32.99.00.00.00.0041 – Material de Distribuição Gratuita – Outros	R\$ 48.806,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0041 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física	R\$ 10.199,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv.deTerc.– Pes.Juríd.– Outros	R\$ 23.012,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0041 – Equipamentos e Material Permanente	RS105.997,00
Total da Atividade 2.014	

04.01.08.123. Administração Financeira	
04.01.08.123.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.08.123.0027.2.015 – Manutenção do CMDCA	R\$ 11.743,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0041 – Material de Consumo – Outros	R\$ 11.000,00
3.3.90.32.99.00.00.00.0041 – Material de Distribuição Gratuita – Outros ...	R\$ 11.743,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0041 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física	R\$ 6.243,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv.deTerc.– Pes.Juríd.– Outros	R\$ 6.244,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0041 – Equipamentos e Material Permanente	RS 46.973,00
Total da Atividade 2.014	

Fonte de Recurso = 41 – Petrobrás

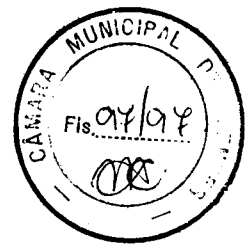
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL = RS442.793,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado da seguinte forma:

- I – R\$366.022,00 (trezentos e sessenta e seis mil e vinte e dois reais) mediante excesso de arrecadação dos recursos oriundos do Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, por Doação firmada em 19 de dezembro de 2005 com o Município de Mendes, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para custear implementação de projetos pactuados conforme Convênio nº 60000017139.05.4 e em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II – R\$42.004,00 (quarenta e dois mil e quatro reais) considerando o rendimento da aplicação financeira dos recursos depositados em conta corrente ao longo do exercício;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



III – R\$34.767,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais) por anulação das dotações a seguir conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
04.01.08. Assistência Social

04.01.08.601. Promoção da Produção Vegetal
04.01.08.601.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente
04.01.08.601.0027.2.011 – Plantando o Amanhã
3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv.deTerc.– Pes.Juríd.– Outros R\$ 900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0041 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.867,00
Total da Anulação da Atividade 2.011 R\$ 3.767,00

04.01.08.812. Desporto Comunitário
04.01.08.812.0010. Educação Física e Desporto
04.01.08.812.0010.2.008 – Esporte e Cultura
3.3.90.30.99.00.00.00.0041 – Material de Consumo – Outros R\$ 19.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0041 – Outros Serv.deTerc.– Pes.Juríd.– Outros R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0041 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
Total da Anulação da Atividade 2.012 R\$ 31.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 07 de Januário de 2006.

Rogério Riente
Prefeito Municipal